

Discurso proferido pelo Professor Paulo Lopo Saraiva em 07.09.2016, por ocasião da entrega da Medalha da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Exm^o Sr. Professor Eduardo Vera Cruz Pinto, Convidados e Convidadas.

Neste ato solene, recebo a Medalha da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, das mãos honradas do eminente Professor-Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto, Presidente do Instituto de Direito Brasileiro da FDUL.

Longe de ambicioná-la, não recuei em tê-la na galeria dos meus troféus culturais, pois entendo e aceito as razões que conduziram o ilustre Mestre a essa decisão, para mim alegre e benfazeja.

Retorno a Portugal, “Jardim da Europa à beira-mar plantado”, na expressão do poeta Tomás Ribeiro, e participo de uma solenidade como esta, grandiosa no seu telurismo e na sua significação humana.

Sou neto do lusitano Augusto César Lopo, meu avô materno, que viveu, no século 19, em Estevais, Concelho de Mogadouro, entre Braga e Bragança, ao lado do seu irmão Albino dos Santos Pereira Lopo, Militar e historiador, português de nascimento e fama.

O nome Lopo é português “da gema” e marca definitiva da minha vinculação eterna com a “ditosa” pátria de Camões.

Aqui fui “bolseiro”, do antigo Ministério do Ultramar, nos idos de 1974, com bolsa de 5.000 escudos, que era suficiente para minha subsistência nesta “velha cidade, cheia de encanto e beleza.”

Acompanhei – *quantum satis*, a “Revolução dos Cravos”, o maior acontecimento democrático com que convivi, em toda a minha vida.

Vi o povo português libertar-se do jugo ditatorial, através das Forças Armadas que, naquele episódio histórico, conquistaram toda a sociedade.

Cantei, também, a canção eterna: “AGORA O POVO UNIDO, NUNCA MAIS SERÁ VENCIDO”, síntese do movimento libertador.

Acordei, no dia 25 de abril de 1974, ao som de “Grândola, Vila Morena”, a canção de José Afonso, senha para o início da operação militar.

Esta Medalha é-me entregue, no dia 7 de setembro, independência do Brasil.

Foi um príncipe português, Pedro I, vosso Pedro IV, que proclamou a emancipação política.

Mas, como afirma Sud Menuci, foi ele – D. Pedro I, que “nos salvou da desintegração que pulverizaria a América Espanhola, repartida numa porção de pátrias, evidentemente bem menos importante que o enorme e passante bloco de onde provieram.”

Atravessei o oceano atlântico, “Mare Nostrum”, para receber esta homenagem.

Vim da terra do imortal “[Câmara Cascudo”, antigo e falecido docente da Faculdade da Ribeira, em Natal/RN, onde me formei, em 1971, que afirmou: “nós somos a Foz, Portugal é a nascente”.

Na docência e na Advocacia, tendo defendido que a Justiça é a quarta parte do Direito, sua finalidade última, sua dimensão teleológica.

De vera, a realidade jurídica não pode confinar-se às dimensões do Fato, Valor e Norma. Esses três elementos formadores do Direito, desaguam obrigatoriamente na realização da Justiça, objetivo supremo da atividade constitucional.

E aqui, como tenho advertido, não se deve confundir justiça-valor, objetivo do Direito, com Judiciário, órgão que deve efetivar a Justiça, como o Ministério Público, a Advocacia, a Polícia, os Docentes jurídicos, enfim, a própria sociedade.

É esta a lição de Karl Schmid¹: **“Temos de aprender de novo que a Justiça está antes do direito positivo e que são unicamente as suas categorias intocáveis pela vontade do homem que podem fazer das leis direito – seja o legislador quem for, um tirano ou um povo. Velar por isso é a nossa função, a função própria dos juristas. Se o esquecermos, degradamo-nos em auxiliares e servos do poder.”**

Na comunicação diária temos de entender e atender ao apelo do povo, que “pede justiça” e não burocracia.

Cumpre-nos, como juristas do século XXI, aplicar a “Norma de decisão”, efetivadora do Direito, como preleciona Friedrich Muller, na sua obra “Teoria Estruturante do Direito.”

O sistema democrático em que devemos laborar, tem de estar atento à função do “ser” e não apenas do “Dever ser”.

Nesta linha de raciocínio, avulta a mensagem do Mestre Paulo Bonavides², já homenageado por esta Universidade: **“A democracia neste fim de século, mais do que um sistema de governo, uma modalidade de Estado, um regime político ou uma**

¹ Apud Oto Bachof. Normas Constitucionais Inconstitucionais, Almedina, 1994. (SCHMID, Karl. No Congresso Jurídico de Constança, em 1947 (DRZ 1947, 205 ss., 206)

² BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. Editora Malheiros, 2000.

forma de vida, tende a se converter ou já se converteu no mais novo direito dos povos e dos cidadãos. É direito de qualidade distinta, direito que eu diria da quarta geração.”

Concluo este modesto agradecimento, com a evocação de que hoje tenho a imensa honra de pertencer à Faculdade de Direito de Lisboa, onde pontificaram os professores Marcelo Caetano, Jorge Miranda e Marcelo Rebelo de Sousa, atual presidente de Portugal e onde V.Ex^a Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, continua a exercer a liderança nesta Augusta casa Lusitana.

O meu amor a Portugal sintetiza-se nesta estrofe que compus, em São Paulo, em 1980, quando venci um concurso de trovas numa TV, no programa “Caravela da Saudade”:

“Este país tropical,
Que tem um céu cor de anil
Concerteza é um Portugal
Que todos chamam Brasil.”

Abraço Luso-brasileiro para todas e todos!

Paulo Lopo Saraiva